



PORTARIA/GP/N.º 391, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

**TORNA SEM EFEITO DISPOSITIVOS
DA PORTARIA/GP Nº 353/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito os dispositivos da Portaria/GP/Nº353/2019, afeto ao processo administrativo nº 27.102/2019, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 24 de setembro de 2019.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PROC.: 27.102/2018.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), quinta-feira, 26 de setembro de 2019.

PORTARIAS

PORTARIA/GP/N.º 391, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

TORNA SEM EFEITO DISPOSITIVOS DA PORTARIA/GP Nº 353/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito os dispositivos da Portaria/GP/Nº353/2019, afeto ao processo administrativo nº 27.102/2019, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 24 de setembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 392, DE 24 DE SETEMBRO 2019.

CONCEDE AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica, c/c o Art. 65 da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Averbação por Tempo de Serviço em benefício do servidor estatutário Gilmar de Souza Borges - matrícula nº 101.592-1, ocupante do cargo de Procurador Municipal I, lotado na Procuradoria Geral do Município, fazendo-se constar o período de 10 (dez) anos, 9 (nove) meses e 21 (vinte e um) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 24 de setembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 393, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e c/c Artigo 211 da Lei

Complementar Nº 29/2010,
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, através do procedimento ordinário com o fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 28.777/2019, os quais indicam possível infração disciplinar.

Art. 2º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, através do procedimento ordinário com o fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 23.701/2019, os quais indicam possível infração disciplinar.

Art. 3º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, através do procedimento ordinário com o fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 7.520/2019, os quais indicam possível infração disciplinar.

Art. 4º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, através do procedimento ordinário com o fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 27.194/2019, os quais indicam possível infração disciplinar.

Art. 5º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, através do procedimento ordinário com o fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 28.398/2019, os quais indicam possível infração disciplinar.

Art. 6º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, através do procedimento ordinário com o fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 14.460/2019, os quais indicam possível infração disciplinar.

Art. 7º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, através do procedimento ordinário com o fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 26.665/2019, os quais indicam possível infração disciplinar.

Art. 8º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, através do procedimento ordinário com o fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 28.504/2019, os quais indicam possível infração disciplinar.

Art. 9º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, através do procedimento ordinário com o fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 27.351/2018, os quais indicam possível infração disciplinar.

Art. 10 Os fatos serão apurados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, regulamentada pelo Decreto nº 37/2013, assegurada ampla defesa aos servidores acusados.

Art. 11 Os procedimentos são os estabelecidos na Lei Complementar nº 29/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 25 de setembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I - Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807